Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

Parecer	**: 05513/2008**
PROCESSO TC/MS	: 05513/2008
PROTOCOLO	: 905184
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS
RESPONSÁVEL	: JOAO CARLOS BRANDES GARCIA
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: VANTAGEM 2008
RELATOR	: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
INTERESSDO	: HERMES TORRES GOMES

Trata o presente processo do Registro da Incorporação de Vantagens do servidor nominado acima, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à função de confiança de Chefe de Seção.

Estes autos encontram-se instruídos de conformidade com as normas legais.

A 7 Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal examinou os autos e, em Análise Conclusiva ANC – ICAP – 01718/2008 de fls. 241/242, concluiu pelo registro da incorporação de vantagens em tela.

O Douto Ministério Público Especial ao analisar os documentos juntados opinou de acordo com a Equipe Técnica, assim, pelo registro deste ato, como consta no Parecer PAR – P.TMV – 01998/2008 de fls. 243.

É o Relatório.

Estando os autos devidamente instruídos DECIDO, de conformidade com o artigo 13 inciso IV c/c o artigo 324 inciso I – ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pelo registro do Ato de Incorporação de Vantagens do Sr. Hermes Torres Gomes.



É a minha DECISÃO.

Ao Cartório para providências de estilo.

Campo Grande, 13 de novembro de 2008.

Conselheiro *Osmar Ferreira Dutra*
R E L A T O R

mcr